



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 551/93.....

Indefere requerimentos de discentes.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de esses alunos obterem o percentual de frequência exigida,

R E S O L V E:

Indeferir os requerimentos nºs 2921/93, de Paulo Henrique Nonato; 2720/93, de Luciana Giarola Garcia; 2810/93, de Cristiane Faria de Oliveira; 2897/93, 2898/93 e 2899/93, de Suzana Aparecida Bardí; 2902/93, de Reinaldo Paulino Pimenta, e 2903/93, de Luis Antônio Tadeu Murta.

Ouro Preto, 5 de outubro de 1993.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente